

RESOLUÇÃO Nº 1128/2022 - CD, de 27 de maio de 2022.

REGULAMENTA AS NORMAS DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NA CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GES, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Nº 16.467, de 19 de dezembro de 2017 e tendo em vista o que deliberou o **Conselho Diretor - CD**, em sessão realizada no dia 27 de maio de 2022,

RESOLVE regulamentar as normas do Programa de Avaliação de Desempenho para fins de desenvolvimento funcional dos servidores Técnico-Administrativo na carreira do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, na forma a seguir disposta.

Art. 1º. O desenvolvimento funcional dos cargos do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES dar-se-á por meio de progressão, que consiste na movimentação do servidor da referência em que se encontra para outra, imediatamente superior, após o cumprimento do interstício de 1 (um) ano e resultado satisfatório no processo de avaliação de desempenho.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em virtude do disposto no §7º do Art. 27 da Lei nº 9.826/1974, interstício será o período de estágio probatório, para aqueles que se submeterão à primeira avaliação.

Art. 2º. O desenvolvimento funcional por progressão dos integrantes das carreiras do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES, dar-se-á por avaliação de desempenho e por antiguidade, nos termos do Art. 4º, após o interstício de acordo com o Art. 1º.

Parágrafo único - Excepcionalmente para os servidores que já possuem interstícios de progressão cumpridos ou que vierem a cumprir até a data da publicação desta resolução a progressão referente a estes períodos dar-se-á pelo preenchimento dos formulários I e II, anexos desta resolução, respeitando as pontuações informadas no parágrafo 6º do Art. 3º.

Art. 3º. A Avaliação de Desempenho será formalizada pelo preenchimento dos Formulários I, II e III, anexos desta Resolução referente ao interstício de acordo com o Art. 1º, e levará em conta os seguintes critérios:

I. Adaptação do servidor ao trabalho: verificada por meio da capacidade no desempenho das atribuições do cargo, atestando: conhecimento do trabalho, produtividade, proatividade, colaboração, relacionamento e responsabilidade no trabalho do servidor avaliado, de acordo com o Formulário I desta Resolução;

II. Cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com observância aos regulamentos/regimentos, ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, ao Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual e das demais Leis, Decretos e Normas relativas ao Servidor Público, mediante verificação da existência de alguma penalidade, sindicância ou processo administrativo-disciplinar contra o servidor, de acordo com o Formulário II desta resolução.

III. Capacitação Profissional, apurados de acordo com o Formulário III desta Resolução.

§1º. Caberá ao próprio servidor a abertura do processo, anexando as cópias dos documentos comprobatórios, para análise da pontuação do Formulário III desta Resolução.

§2º. Caberá, conjuntamente, ao gestor da unidade de lotação e ao superior hierárquico imediato avaliarem e darem ciência ao servidor do resultado de sua avaliação.

§3º. Nos casos de impedimento ou em que o superior hierárquico imediato coincidir com o gestor da unidade de lotação do servidor, deverá ser designado um servidor estável da mesma unidade do servidor avaliado para realizar a avaliação.

§4º. Ainda que esteja prestando serviços em outro órgão ou entidade da área federal, estadual ou municipal, através de convênio, com ônus para a origem, o servidor será avaliado, conjuntamente, pelo gestor da unidade de lotação e pelo superior hierárquico imediato do órgão ou entidade onde estiver em exercício.

§5º. O demonstrativo de ocorrências funcionais, a que se refere o Formulário II desta resolução, será preenchido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da UECE.

§6º. Somente terá direito ao desenvolvimento funcional por Progressão o servidor que alcançar pelo menos 90 (noventa) pontos do Formulário I, nenhum ponto negativo do Formulário II e, pelo menos, 30 (trinta) pontos do Formulário III, respeitando o que dispõe o parágrafo único do art 2.

§7º. Quando a pontuação exigida no §6º não for alcançada o servidor poderá, após o decurso do interstício subsequente, apresentar novo requerimento facultando-lhe o direito de somar aos pontos da mais recente avaliação aqueles pontos da avaliação anterior em que não foi obtido resultado satisfatório, quando será considerado desenvolvimento por antiguidade.

Art. 4º. Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DEGEP), no processo de avaliação de desempenho dos servidores:

- I. Instruir o processo aberto pelo servidor, para verificar a situação funcional e incluir os formulários de Avaliação de Desempenho para o devido preenchimento;
- II. Encaminhar o processo para a Unidade do servidor.

Art. 5º. Caberá ao Comitê Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo (CPPTA), no processo de avaliação de desempenho dos servidores:

- I. Analisar e computar os pontos obtidos;
- II. Encaminhar o relatório conclusivo dos trabalhos e o Resultado Final da Avaliação de Desempenho para a tramitação devida.

Art. 6º. Caberá à Reitoria, ouvida a Assessoria Jurídica da UECE, analisar possíveis recursos.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Diretor – CD, ouvida a Assessoria Jurídica da UECE.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de maio de 2022.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE

FORMULÁRIO I DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

01	IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)	
NOME		MATRICULA
CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	
02	IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA UNIDADE DE LOTAÇÃO OU SUBSTITUTO	
NOME		MATRICULA
CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	
03	IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR HIERARQUICO IMEDIATO	
NOME		MATRICULA
CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	
04	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
/ / A / /		

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS		
<i>Assinale somente um grau em cada fator</i>		
5.1. CONHECIMENTO DO TRABALHO	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
a) Conhecimento limitado das tarefas do setor de trabalho.	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
b) Conhecimento suficiente para executar seu trabalho e relativa consciência dos objetivos dos serviços.	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
c) Sólidos conhecimentos práticos e técnicos do seu trabalho com relação entre os objetivos e as missões do órgão / entidade.	<input type="checkbox"/> 30 pontos	
5.2. PRODUTIVIDADE	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
a) Índice de produtividade baixo, prejudicando a conclusão da tarefa.	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
b) Apresentação de índice de produtividade satisfatório, com capacidade para atingir metas mais altas.	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
c) Alto índice de produtividade qualitativa na execução das tarefas.	<input type="checkbox"/> 30 pontos	
5.3. PROATIVIDADE	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
a) Lento em tomar decisões e pouca vez apresenta sugestões aceitáveis.	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
b) Relativa capacidade para tomar iniciativa própria e apresentar sugestões para a solução de problemas detectados.	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
c) Apresenta ideias corretas e aceitáveis para a melhoria do serviço, antecipando-se na solução de problemas.	<input type="checkbox"/> 30 pontos	
5.4 COLABORAÇÃO	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
a) Desinteressado, demonstrando pouco desejo de cooperar.	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
b) Colabora algumas vezes com colegas e chefes na realização dos trabalhos.	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
c) Disponibilidade para colaborar com os colegas, com a chefia e o órgão, contribuindo para o bom andamento dos trabalhos.	<input type="checkbox"/> 30 pontos	
5.5. RELACIONAMENTO NO TRABALHO	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
a) Pouco comunicativo, não procura conhecer o grupo de trabalho.	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
b) Trata a todos com a devida atenção e mantém relações satisfatórias com os colegas, chefes e as partes.	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
c) Comunicativo e comportamento exemplar. Atencioso para com os colegas, superiores e as partes.	<input type="checkbox"/> 30 pontos	
5.6. RESPONSABILIDADE	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
a) Relativa responsabilidade, não tem métodos de trabalho. Não aproveita bem o tempo disponível.	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
b) Responsável e trabalha em ritmo normal. Sabe aproveitar bem o tempo.	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
c) Executa os trabalhos com seriedade e responsabilidade. Tem ótimo desempenho.	<input type="checkbox"/> 30 pontos	
TOTAL FINAL		
06	DATA DA AVALIAÇÃO: ____ / ____ / ____	DATA DA CIÊNCIA: ____ / ____ / ____
_____ ASSINATURA DOS SERVIDORES(AS) AVALIADORES(AS)		_____ ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

FORMULÁRIO II DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

01	IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)	
	NOME	MATRICULA
	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO
02	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
	/ / A / /	

03	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO			
CRITÉRIO	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	TOTAL DE PONTOS
Cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público: observância da ética profissional.	Penalidades	Nenhuma no interstício	<input type="checkbox"/> 0 ponto	
		Advertência	<input type="checkbox"/> (-) 5 pontos	
		Repreensão	<input type="checkbox"/> (-)10 pontos	
		Multa ou Suspensão de até 30 dias	<input type="checkbox"/> (-)15 pontos	
	Sindicância	Nenhuma no interstício	<input type="checkbox"/> 0 ponto	
		Apurada a responsabilidade	<input type="checkbox"/> (-)45 pontos	
	Procedimento Administrativo Disciplinar	Nenhum no interstício	<input type="checkbox"/> 0 pontos	
		Imputação procedente	<input type="checkbox"/> (-)45 pontos	
TOTAL DE PONTOS				
_____ ASSINATURA DA PRESIDÊNCIA DO CPPTA		_____ ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)		

FORMULÁRIO III DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

01	IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)	
NOME		MATRICULA
CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	
02	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
	/ / A / /	

03. CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
<i>Máximo de 04 (quatro) e que não ultrapasse o somatório da área</i>		
3.1. TREINAMENTO E CURSOS DIVERSOS VINCULADOS AO CARGO OU FUNÇÃO	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
a) Com duração de 10 a 30 horas, ou até 1 a 6 semanas.	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
b) Com duração de 31 a 80 horas, ou até 6 a 8 semanas.	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
c) Com duração superior a 81 horas, ou de 8 semanas em diante.	<input type="checkbox"/> 30 pontos	
d) Cursos de Pós-Graduação - (<i>máximo de 01 (um) por item, não cumulativo, assinalar o de maior duração</i>).		
Certificado de Aperfeiçoamento, com duração mínima de 180 horas.	<input type="checkbox"/> 30 pontos	
Especialização de 360 a 600 horas (incluídos títulos de especialista obtidos em prova de habilitação em nível nacional/internacional).	<input type="checkbox"/> 40 pontos	
Especialização a partir de 600 horas (incluídos títulos de especialista obtidos em prova de habilitação em nível nacional/internacional).	<input type="checkbox"/> 50 pontos	
Residência médica (carga horária 4.900 horas).	<input type="checkbox"/> 60 pontos	
Mestrado.	<input type="checkbox"/> 80 pontos	
Doutorado.	<input type="checkbox"/> 100 pontos	
3.2. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO, COMITÊ OU GRUPOS DE TRABALHOS.	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<i>Assinalar a maior participação como membro</i>		
a) 01 (uma)	<input type="checkbox"/> 05 pontos	
b) 02 (duas)	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
c) Presidência	<input type="checkbox"/> 15 pontos	
3.3. PARTICIPAÇÃO / APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS (EVENTOS CIENTÍFICOS)	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<i>Palestras, conferências, pesquisas, congressos, seminários, etc. (Assinalar a maior participação, por item)</i>		
a) Participação		
01 (uma)	<input type="checkbox"/> 05 pontos	
02 (duas)	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
b) Apresentação		
01 (uma)	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
02 (duas)	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
3.4 TRABALHOS CIENTÍFICOS, TÉCNICOS PUBLICADOS	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<i>Assinalar a maior participação</i>		
a) Participação		
01 (uma)	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
02 (duas)	<input type="checkbox"/> 20 pontos	
3.5. DOCÊNCIA (Assinalar a maior participação)	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
Instrutoria	<input type="checkbox"/> 05 pontos	
Docência	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
3.6. REPRESENTAÇÃO EM CONSELHOS:		OBTIDOS
Intermediário	<input type="checkbox"/> 05 pontos	
Superior	<input type="checkbox"/> 10 pontos	
3.7. SOMA TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
ASSINATURA DA PRESIDÊNCIA DO CPPTA		ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)